



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



RETIFICAÇÃO 001 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.558.909/0001-24** com sede na rua Walter Veterli, 239, Centro, Lauro Muller, CEP: 88880-000, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, **VALDIR FONTANELLA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **Decreto Nº 048 de 28 de maio de 2018**, no uso de suas atribuições legais, nos termo do **Artigo 37 da Constituição Federal**, torna público a **RETIFICAÇÃO 001 do Edital 002/2018**, destinado a promover vagas para o quadro temporário e estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO**, conforme os itens que seguem:

1 - Dá nova redação ao item 1.19 do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

1.19 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital;	04/06/18
Período de Impugnação do Edital;	06/07/18
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/06/18 à 06/07/2018
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições;	04/06 à 25/06/18
Publicação dos pedidos de Isenção;	27/06/18
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/07/2018
Publicação das preliminares sobre as Inscrições;	13/07/2018
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas;	14 à 16/07/2018
Publicação oficial das Inscrições homologadas;	20/07/2018
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala;	24/07/2018
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA	29/07/2018
Publicação do Gabarito Preliminar;	30/07/2018
Prazo para recursos contra as questões de Prova Escrita, Prova Prática e do Gabarito Preliminar;	31/07/2018
Publicação das Respostas dos recursos contra as questões das Provas, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	03/08/2018
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar;	04 à 06/08/2018
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	08/08/2018

2- Dá nova redação ao item 2.1 do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

Adicionais:

****Insalubridade 20% do salário mínimo de acordo com o estatuto do servidor público.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



3- Dá nova redação ao item 3.1.1, 3.1.5, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das **17h00min do dia 04 de Junho de 2018 até às 23h59min do dia 06 de Julho de 2018** pelo site **concursos.unibave.net**, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site **concursos.unibave.net**.

3.1.5 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e **deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento no dia 09 de Julho de 2018.**

4- Dá nova redação ao item 3.3.2 do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **PROCESSO SELETIVO** do Município de Lauro Muller os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

5- Dá nova redação ao item 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

3.4.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site **www.lauromuller.sc.gov.br** no mural e pelo site **concursos.unibave.net** a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h 59min do dia 13 de Julho de 2018.**

3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 14 de Julho de 2018 até às 23h50min do dia 16 de Julho de 2018**, pelo site **concursos.unibave.net**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



3.4.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br no mural e pelo site concursos.unibave.net até às **15h00min** do dia **20 de Julho de 2018** o resultado dos recursos interpostos e a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES**.

3.4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER publicará no site www.lauromuller.sc.gov.br no mural e pelo site concursos.unibave.net até às **15h00min** do dia **24 de Julho de 2018** A LISTAGEM DE CANDIDATOS POR SALA.

6- Dá nova redação ao item 5.2.2, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

5.2.2 A prova escrita será realizada **no dia 29 de Julho de 2018**, nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE**, localizada na **Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000** município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

7 - Dá nova redação ao item 8.2.1, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

8.2.1 A prova de prática será realizada no dia **29 de JULHO de 2018** a partir das **11h (onze horas)**, com os seguintes fechamentos de portões:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	10h30min
Fechamento dos Portões	10h45min
Início da Prova Prática	11h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de Prova para uso dos banheiros	11h30min
Término da Prova Prática	De acordo com o número de candidatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



8 - Dá nova redação ao item 10.1, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov e em concursos.unibave.net até às 17h do dia 30 de Julho de 2018, o **GABARITO PRELIMINAR, CARTÃO RESPOSTAS, CADERNO DE PROVA ESCRITA e FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

9 - Dá nova redação ao item 11.1, 11.5, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

11.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E AO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 31 de Julho de 2018 até às 23h59min do dia 31 de Julho de 2018.**

11.5 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/UNIBAVE disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER o **resultado dos RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS, GABARITO OFICIAL**, para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov.br e em concursos.unibave.net, até às 23h59min do dia 03 de Agosto de 2018.

10 - Dá nova redação ao item 12.1, 12.2, 12.4, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

12.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, para que a mesma publique no site www.lauromuller.sc.gov.br e em concursos.unibave.net até às 23h59min do 03 de Agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



12.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 04 de Agosto de 2018 até às 23h59min do dia 06 de Agosto de 2018**, através do site **concursos.unibave.net**.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE/ UNIBAVE que disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER **o resultado dos recursos referentes a classificação preliminar** para que a mesma publique em seu site **www.lauromuller.sc.gov.br** e em **concursos.unibave.net** até às **23h59min do dia 08 de Agosto de 2018**.

11 - Dá nova redação ao item 14.1, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

14.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER a **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu site **www.lauromuller.sc.gov.br**, em mural, e no site **concursos.unibave.net**, até às **23h59min do dia 08 de Agosto de 2018**.

12 - Dá nova redação ao item 15.1.1, do Edital Nº. 002/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

15.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado no Mural Central da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER**, e no site **www.lauromuller.sc.gov.br**, tendo **05 (cinco) dias para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



13 - Dá nova redação ao anexo II, referente as atribuições do cargo de Motorista Socorrista do SAMU, que passará a vigor com a seguinte redação:

<p>MOTORISTA SOCORRISTA SAMU</p>	<p>Atribuições inerentes ao cargo: Certificado de participação em curso de direção defensiva; habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor, com carteira nacional de habilitação categoria "D". Condições Específicas: Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com a pontualidade nos seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismos os demais profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; estar uniformizado em todo o período de trabalho do SAMU; Cumprir a escala de serviço previamente estabelecida pela Coordenação. Utilização do prontuário eletrônico do Município. Realizar registro ponto digital (biométrico) conforme seu horário de trabalho estabelecido em escala de serviço. Retificado de acordo com o Edital de Retificação 001/2018, publicado em 06/06/2018.</p>
---	---

14- Estas alterações serão consolidadas no Edital Processo Seletivo 002/2018.

15- As demais cláusulas e condições do Edital Processo Seletivo Nº 002/2018, que não foram alteradas por este edital de retificação permanecem inalteradas.

Lauro Muller, em 06 de junho de 2018.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

CARLA ZABOTTI DIAS
Secretária Municipal de Saúde